



DECRETO Nº 3.334/2024

**PRORROGA PRAZO DE PAGAMENTO
DE TRIBUTOS VENCIDOS JUNTO A
TESOURARIA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Jaime Martovicz, Prefeito do Município em Exercício de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o pagamento de tributos vencidos e vencendo no período de **21 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024** poderão **ser pagos até 15 de janeiro de 2024**, sem incidência de juros, multa e correção monetária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 04 de janeiro de 2024.

Jaime Martovicz
Prefeito Municipal em Exercício

certificado que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3334/2024</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data <u>04/01/24</u> e retirado em
<u>Nicoli Bergmann Gomes</u>

Nicoli Bergmann Gomes
AGENTE ADMINISTRATIVO